



*LEI N° 1838/2010*

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO  
(RETROESCAVADEIRA)**

**TARCISIO REINALDO BERVIAN**, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:

- MAQUINA RETRO MAXION 750-4099587

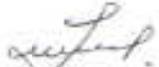
**Parágrafo único:** A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

**Art. 3º.** O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de novembro de 2010.**

  
**TARCISIO REINALDO BERVIAN**  
*Prefeito Municipal*

Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**VALMOR PEDRO BACCA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*

